



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussari

1

Terça-feira • 20 de Abril de 2021 • Ano • Nº 2202

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Jussari publica:

- **Resolução CMEJ Nº. 067/2021** - Autoriza Secretários Escolares pelo prazo de quatro anos, de 2021 a 2024 e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Resoluções

CMEJ  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUSSARI-BA  
CNPJ 14.896372/0001-52



### Resolução CMEJ Nº. 067/2021

**Ementa:** Autoriza Secretários Escolares pelo prazo de quatro anos, de 2021 a 2024 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Jussari, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Resoluções CMEJ Nº. 001/2006 e 015/2007 e Regimento Interno, tendo em vista o Pareceres Técnicos do CMEJ de Autorização para Secretários Escolares Nº. 015, 016, 017, 018, 019, 020/2021;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Autorizar pelo prazo de quatro anos (2021 a 2024), os Secretários Escolares das Instituições abaixo relacionadas, mantida pela Secretaria Municipal de Educação CNPJ nº 29.588.020/0001/07 e Prefeitura Municipal de Jussari CNPJ nº 13.657.937/0001 – 86, que funcionam Cursos da Educação Básica:

**Diretoras:**

1. Marinalva Souza da Silva Menezes – Escola Municipal Antônio Ferreira Nobre – Autorização CMEJ 015/2021;
2. Conceição Ferreira dos Santos Muniz – Escola Municipal Veríssimo Silva Leite - Autorização CMEJ 016/2021;
3. Adriana Barreto Oliveira – Colégio Municipal Plínio de Almeida - Autorização CMEJ 017/2021
4. Érika de Souza Santos Freitas – Escola Pé no Chão (Municipalizada através do Decreto Municipal 993/2000, Republicado No DOM em 09/11/2016 Ano IX nº 588) - Autorização CMEJ 018/2021;
5. José Paulo Lucas Filho – Creche Municipal Mãe Marieta - Autorização CMEJ 0019/2021;
6. Josenilda Santos Ferreira – Grupo Escolar Félix Mendonça - Autorização CMEJ 020/2021;

**Art. 2º.** Cabe a Secretaria Municipal de Educação no prazo de 02 (dois) anos, promover formação Profissional para os referidos funcionários.

**Art. 3º.** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jussari – Bahia, 07 de Abril de 2021.

*Marília Brito dos S. Sousa*

Presidenta

*Juliana Botelho Leal*

Vice-Presidenta

Praça Rui Barbosa, S/N – Centro – CEP: 45.622.000-Jussari-Bahia.

Email: [conselhojussari@yahoo.com.br](mailto:conselhojussari@yahoo.com.br)

[mari10brito@yahoo.com.br](mailto:mari10brito@yahoo.com.br)